



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 37.307.440/0001-04

Nome do Administrador de Carteira: STRATEGI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2022

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A STRATEGI CAPITAL foi constituída em 2020, com o objetivo exclusivo de exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria "Gestor de Recursos", nos termos do artigo 1º, §1, inciso II, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada ("ICVM 558"). A STRATEGI CAPITAL atuará com foco na gestão de fundos de investimento regidos pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), fundos de investimento em direitos creditórios, regidos pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, regidos pela Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006, conforme alterada (em conjunto, os "FIDCs"), e carteiras administradas ("Veículos"). As estratégias dos Veículos serão voltadas, substancialmente, para o investimento em:

(i) Direitos creditórios que resultem de ações judiciais em curso, que constituam seu objeto de litígio ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia, ou ainda em honorários judiciais decorrentes dessas ações judiciais ("Ativos Judiciais"); e

(ii) Ativos de renda fixa de baixa liquidez que possuem como principal fator de risco o próprio risco de crédito do devedor, podendo tais créditos contarem com garantias reais e/ou fidejussórias, de forma que, caso algum desenquadramento seja observado, as ações para correção podem apresentar prazo considerável para concretização ("Ativos de Renda Fixa" ou "Ativos de Crédito Privado").

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

b. Escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

c. Recursos humanos e computacionais

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2

b. Número de empregados:

11

c. Número de terceirizados:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

0

CPF	Nome
218.802.068-54	ANTÔNIO MÁRCIO GARCIA LUZ

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de carteiras, por meio da gestão de recursos de terceiros.

Conforme detalhado anteriormente, a STRATEGI CAPITAL atuará com o foco na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, FIDCs e carteiras administradas, designados neste documento como Veículos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Nos termos informados no item anterior, a STRATEGI CAPITAL atuará com o foco na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, FIDCs e carteiras administradas, designados neste documento como Veículos.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ativos Judiciais

Ativos de Renda Fixa

Ativos de Crédito Privado

Cotas de Fundos de Investimento (investimento somente poderá ser feito com o exclusivo viés de manutenção de liquidez)

Títulos Públicos de alta liquidez (investimento somente poderá ser feito com o exclusivo viés de manutenção de liquidez)

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

N/A. A GESTORA atua apenas na gestão de recursos, não desempenhando outras atividades que não seja esta.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A STRATEGI CAPITAL possui somente a pessoa jurídica Strategi Capital Ltda. como sua controladora, não possuindo quaisquer outras empresas conglomeradas, coligadas, sob controle comum, controladoras ou controladas, não havendo que se falar, portanto, em conflitos de interesse. Em razão da inexistência de conflitos de interesses, a STRATEGI CAPITAL e a Strategi Capital Ltda. não adotam segregação física.

Ademais, a STRATEGI CAPITAL atesta, para todos os fins, que todas as empresas que possuem alguma forma de participação dos Colaboradores não apresentam qualquer forma de potencial conflito de interesses.

Sem prejuízo, cumpre salientar que para salvaguardar eventuais conflitos de interesse entre as áreas a GESTORA se utiliza das seguintes regras: (i) em primeiro lugar, existe a segregação lógica das áreas, sendo os acessos aos diretórios completamente segregados, com controle individual de acesso, de forma a garantir o máximo nível de confidencialidade das informações e manter o sigilo devido das operações realizadas pela GESTORA; (ii) todo e qualquer benefício recebido pela GESTORA diretamente ou indiretamente, serão integralmente revertidos aos seus clientes, conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Ademais, eventuais rebates recebidos por investimentos feitos pelos fundos e/ou carteiras administradas geridos pela GESTORA serão devolvidos aos próprios fundos investidores e/ou às carteiras, exceto nos casos de investimentos feitos por (a) investidores profissionais que tenham assinado o Termo de Ciência previsto na ICVM 555, ou (b) fundo de investimento em cotas de fundo de investimento que invista mais de 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em um único fundo de investimento.

Ademais, é importante salientar que: (i) operações com partes relacionadas observarão integralmente o disposto na regulamentação vigente aplicável para o Veículo que pretender realizar tal operação; (ii) os Colaboradores somente poderão realizar operações com ativos em estrita observância à política de investimentos pessoais da GESTORA; e (iii) os Colaboradores que sejam membros de órgãos colegiados de outras empresas deverão se abster de qualquer deliberação que possa, de alguma maneira, representar uma situação de conflito de interesse entre eles, de um lado, e a STRATEGI CAPITAL.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	60	0	60

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	16	0	16
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3	0	3
iii. Instituições Financeiras	2		2
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	39		39
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	60	0	60

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 60.810.875,00	R\$ 0,00	R\$ 60.810.875,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 16.744.568,91	
R\$ 9.334.273,63	
R\$ 4.124.522,21	
R\$ 3.348.913,78	
R\$ 2.511.685,34	
R\$ 2.126.560,25	
R\$ 2.009.348,27	
R\$ 1.507.011,20	
R\$ 1.339.565,51	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 4.519.889,99	R\$ 0,00	R\$ 4.519.889,99
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 10.567.701,76	R\$ 0,00	R\$ 10.567.701,76
iii. Instituições Financeiras	R\$ 6.448.155,33		R\$ 6.448.155,33
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 39.275.127,92		R\$ 39.275.127,92
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 60.810.875,00	R\$ 0,00	R\$ 60.810.875,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 575.828,48
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 13.519.850,17
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 2.511.685,34
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 45.464.629,03
Total	R\$ 62.071.993,02

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
25.072.889/0001-43	Strategi Capital Ltda
00.008.665/8487-03	Cristian Mendes Lara

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
25.072.889/0001-43	Strategi Capital Ltda



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Investimentos: é um órgão de caráter técnico, com o viés de reunir os seus membros para a realização de estudos técnicos acerca das possibilidades de investimentos, bem como pelo estabelecimento de diretrizes gerais de investimento e desinvestimento e aprovação de toda e qualquer decisão de investimento e desinvestimento. Sem prejuízo da instalação do Comitê de Investimentos, o Diretor de Investimentos terá a palavra final e voto de qualidade em todas as votações.

Comitê de Compliance: (i) analisar eventuais situações trazidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT sobre as atividades e rotinas de Compliance; (ii) revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e (iii) analisar, conforme o caso, eventuais situações de infringência das regras descritas nos manuais, documentos e políticas internas da GESTORA, bem como das regras contidas na regulamentação e autorregulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.

Comitê de Risco: órgão responsável pela verificação e discussão de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da GESTORA pertinentes à gestão de risco das carteiras, conforme descritos na política de gestão de risco da GESTORA.

Diretoria de Investimentos: representada pelo Sr. Andrew Nightingale, diretor responsável pela área técnica de gestão de carteiras de valores mobiliários da GESTORA. Faz parte dessa incumbência a tomada de decisão dos investimentos a serem feitos pelos Veículos. Ainda, o Diretor de Investimentos será responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela STRATEGI CAPITAL, conjuntamente ao Comitê de Investimentos.

Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLDFT: representada pelo Sr. Ricardo Corrêa Lichtenstein, é responsável por: (i) acompanhar os manuais, documentos e políticas internas da GESTORA; (ii) levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições nos manuais, documentos e políticas internas da GESTORA, bem como das demais normas aplicáveis à atividade da GESTORA para apreciação dos administradores da STRATEGI CAPITAL; (iii) atender prontamente todos os Colaboradores; (iv) identificar possíveis condutas contrárias aos manuais, documentos e políticas internas da GESTORA; (v) centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas, manuais e documentos internos vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir; (vi) assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; (vii) elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da política de combate e prevenção à lavagem de dinheiro da GESTORA, ou enviar declaração anual informando a não ocorrência de práticas reportáveis, conforme o caso; (viii) encaminhar aos órgãos de administração da GESTORA, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Investimentos a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da GESTORA; (ix) definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constant

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Comitê de Investimentos: composto pelo Diretor Presidente, Diretor de Investimentos, Diretor de Compliance, Risco e PLDFT e demais membros da área de gestão de carteiras de valores mobiliários da GESTORA. As reuniões do Comitê de Investimentos serão realizadas em periodicidade trimestral e previamente a toda e qualquer tomada de decisão de investimento, conforme descrito na política de seleção e alocação de ativos da GESTORA. As deliberações do Comitê de Investimento serão formalizadas em ata e devidamente arquivadas.

Comitê de Compliance: o Comitê de Compliance é formado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, pelos demais membros da área de Compliance e pelo Diretor Presidente. O Comitê de Compliance se reúne de forma ordinária, formalmente, trimestralmente, ou sob demanda. As decisões do Comitê de Compliance deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT. Dessa forma, as decisões do Comitê de Compliance deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, pela maioria dos presentes, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. As decisões do Comitê de Compliance serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.

Comitê de Risco: o Comitê de Risco é formado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, pelo Diretor de Investimentos, pelos demais membros da área de risco da GESTORA e pelo Diretor Presidente. O Comitê de Risco se reúne de forma ordinária, formalmente, trimestralmente, ou sob demanda. As decisões do Comitê de Risco deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT. Dessa forma, as decisões do Comitê de Risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, pela maioria dos presentes, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. As decisões do Comitê de Risco serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Investimentos: administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558.

Diretor de Compliance, Risco e PLDFT: cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da ICVM 558; cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos da GESTORA, nos termos do Artigo 23, §2º da ICVM 558; e identificar, cadastrar e registrar investidores e transações realizadas pela STRATEGI CAPITAL para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	409.855.498-40	RICARDO CORRÊA LICHTENSTEIN	30	Administrador	Diretor de Risco	18/05/2020	Indeterminado	- Bacharel em Administração com linha de formação específica em administração pública, com especialização em finanças e marketing - Escola de Administração de Empresas (EAESP) - Fundação Getúlio Vargas (FGV) (06/2014) ; - Modelagem financeira e avaliação de empresas - FK Partners - Brasil (06/2017) ; - Financial modeling, comp. Analysis, merger consequences analysis - Training the Street (TTS) - EUA (11/2016) ; - HSBC Global Analyst Induction	N/A
--------------------------	----------------	-----------------------------	----	---------------	------------------	------------	---------------	---	-----



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

									Program (GAIP) - AMT Training - Inglaterra (09/2014)	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLI ANCE)	409.855.4 98-40	RICARD O CORRÊA LICHTE NSTEIN	30	Administra dor	Diretor de Compliance	18/05/202 0	Indetermi nado	- Bacharel em Administra ção com linha de formação específica em administra ção pública, com especializ ação em finanças e marketing - Escola de Administra ção de Empresas (EAESP) - Fundação Getúlio Vargas (FGV) (06/2014) ; - Modelagem financeira e avaliação de empresas - FK Partners - Brasil (06/2017) ; - Financial modeling, comp. Analysis, merger consequences analysis - Training the Street (TTS) - EUA (11/2016) ; - HSBC Global Analyst Induction	N/A
-------------------------	--------------------	---	----	-------------------	-----------------------------	----------------	-------------------	---	-----



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

									Program (GAIP) - AMT Training - Inglaterra (09/2014)	
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	218.802.068-54	Antonio Marcio Garcia Luz	42	Engenheiro Civil	Diretor de Investimentos	01/10/2022	Indeterminado		- Bacharel em Engenharia Civil pela UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas - Modelagem Financeira e Valuation pela FK Partners	- CFA (Chartered Financial Analyst) - CGE-ANBIMA

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

409.855.498-40	RICARDO CORRÊA LICHTENSTEIN	HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Analista de DCM	: (i) análise dos riscos legais inerentes às operações de aquisição de crédito privado, contando com apoio de advogados, internos e externos; (ii) análise de riscos relacionados ao fluxo de caixa de emissores e cedentes e dos cenários de estresse capazes de influenciar negativamente nas respectivas receitas; (iii) responsável pelo desenvolvimento de planilhas de precificação e acompanhamento de ativos e produtos de crédito estruturado (Debêntures, NPs e FIDC); (iv) interação com as áreas de risco do banco para fins de acompanhamento e provisionamento de operações nas quais o banco era investidor; (v) cadastro de novas operações nos sistemas internos do banco, incluindo sistemas de compliance e AML (anti- money laundering) seguindo a regulação aplicável tanto em esfera nacional quanto internacional e interação com as áreas de compliance e	01/06/2014	01/06/2016
----------------	-----------------------------------	--	--------------------	--	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				<p>AML local e internacional para sanar quais dúvidas em relação às operações propostas; (vi) estruturação de operações e produtos de renda fixa no mercado local (debêntures, notas promissórias, FIDCs); (vii) desenvolvimento de materiais internos para suporte da equipe sênior; (viii) desenvolvimento de modelos financeiros de empresas para avaliação da saúde financeira, qualidade de crédito, geração de caixa e diversos outros indicadores; (ix) acompanhamento de diligência jurídica e financeira dos ativos estruturados com interação com diversos prestadores de serviço envolvidos nas operações desde assessores legais, agente fiduciário, securitizadoras, servicers, empresas de cobrança, bancos e empresas de auditoria; (x) participação ativa nas discussões e negociações dos documentação das operações assim como na</p>		
--	--	--	--	---	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				<p>avaliação de riscos e definição de potenciais mitigadores; (xi) interação com clientes internos e externos; (xii) participação em cursos e workshops com temas ligados a risco, compliance e AML e segurança da informação além de rotina constante de treinamento em reciclagem sobre estes temas junto às áreas responsáveis; e (xiii) controle e reporte de receita e resultados da área.</p>		
--	--	--	--	---	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

409.855.498-40	RICARDO CORRÊA LICHTENSTEI N	Bradesco BBI	Analista de Investment Banking	(i) participação em operações de ECM (IPO e follow-on) e operações de fusões e aquisições (M&A) atuando tanto em mandatos para aquisição (buy side) quanto para venda (sell side) de empresas e/ou ativos; (ii) análise dos riscos legais inerentes às operações de aquisição de crédito privado, contando com apoio de advogados, internos e externos; (iii) elaboração de memorandos de informações detalhados com informações sobre mercado de atuação, informações qualitativas e quantitativas sobre a empresa e/ou ativo em questão assim como profundas análises fundamentalistas financeiras sobre a performance das empresas e/ou ativos e cenários de avaliação baseado em diferentes premissas e metodologias, tais como DCF e múltiplos de empresas e transações comparáveis, destacando especialmente questões relacionadas aos	01/06/2016	01/02/2018
----------------	---------------------------------------	--------------	--------------------------------------	--	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				<p>riscos envolvidos na operação; (iv) análise de riscos relacionados ao fluxo de caixa de emissores e cedentes e dos cenários de estresse capazes de influenciar negativamente nas respectivas receitas; (v) desenvolvimento de materiais internos para suporte aos sênior bankers e equipes de produtos; (vi) desenvolvimento de modelos financeiros completos para avaliação de valor justo de ativos e/ou empresas; (vii) condução de processo detalhado de diligência jurídica e financeira das empresas e/ou ativos envolvidos nas operações; (viii) participação ativa nas discussões da documentação das operações assim como na avaliação de riscos e definição da necessidade de ajustes de preço e/ou avaliação de contingências e seus potenciais mitigadores; (ix) participação nas discussões de documentos e contratos relacionados às operações; e (x) interação com potenciais</p>		
--	--	--	--	---	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				investidores e clientes internos e externos.		
409.855.498-40	RICARDO CORRÊA LICHTENSTEIN	Strategi Capital Ltda. (controladora da GESTORA)	Diretor	(i) desenvolvimento de materiais para discussões internas; (ii) condução e acompanhamento de processo de due diligence; (iii) modelagem financeira; (iv) precificação de ativos; e (v) participação nas discussões de documentos e contratos.	01/03/2018	
218.802.068-54	Antonio Marcio Garcia Luz	Recovery do Brasil	Head Comercial	Responsável pela prospecção de créditos problemáticos ("NPL") e pelo desenvolvimento de novas classes de ativos. Principais responsabilidades incluem o relacionamento com instituições financeiras, credores/cedentes, sell-side advisors, e investidores, bem como análise de investimentos e a interação com as equipes jurídico e pricing/analytics.	01/11/2021	30/05/2022



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

218.802.068-54	Antonio Marcio Garcia Luz	Return Capital	Diretor Comercial & Novos Negócios	Responsável pela prospecção de créditos problemáticos ("NPL") e pelo desenvolvimento de novas classes de ativos. Também é responsável pela estruturação de investimentos em créditos securitizados do Banco Santander. Principais responsabilidades incluem o relacionamento com instituições financeiras, credores/cedentes, sell-side advisors, e investidores, bem como análise de investimentos e a interação com as equipes jurídico e pricing/analytics, bem como a participação de estruturas de operações financeiras.	01/11/2018	30/09/2021
----------------	---------------------------	----------------	------------------------------------	--	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

218.802.068-54	Antonio Marcio Garcia Luz	Catuai Asset Management	Diretor de Gestão - FII	Responsável pela gestão de um FII - Fundo de Investimento Imobiliário, bem como da administração da gestora. Principais atividades incluíram a análise do investimento de investimentos em imóveis, participação em leilões e negociações bilaterais, bem como a contratação e relacionamento assessores legais.	01/11/2017	30/10/2018
----------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	--	------------	------------

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela GESTORA, conjuntamente ao Comitê de Investimentos, bem como a sua execução, seguindo as diretrizes fixadas nas políticas de investimento previstas em seus regulamentos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Como mencionado acima, a STRATEGI CAPITAL atuará com o foco na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, FIDCs e carteiras administradas, designados neste documento como Veículos, cujas estratégias consistirão na aquisição de ativos ilíquidos, notadamente Ativos Judiciais, Ativos de Renda Fixa e/ou Ativos de Crédito Privado.

Nesse sentido, com fulcro no artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, e, a considerar o porte e a área de atuação da STRATEGI CAPITAL acima mencionados, entendemos que a utilização dos sistemas BRITech, UPMINER e ComDinheiro, todos formalmente contratados pela STRATEGI CAPITAL, além de planilhas proprietárias para precificação das operações, aliados à expertise diferenciada dos Colaboradores da área de gestão, são procedimentos suficientes e adequados à complexidade das operações a serem conduzidas pela STRATEGI CAPITAL no âmbito da gestão dos Veículos.

A GESTORA adota processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação para a gestão de seu portfólio, com a utilização dos sistemas supracitados cujas funções permitem, sem se limitar: (a) a consolidação diária das posições da carteira do Fundo para ser reconciliado com o administrador; (b) obtenção do resultado diário da carteira do Fundo para ser reconciliado com o administrador considerando o retorno dos fundos investidos; (c) o controle de liquidez das posições nos fundos investidos; e (d) o controle de histórico de atribuição de resultado por fundo investido para ser reconciliado com os administradores fiduciários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo departamento de compliance, que é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT e pelo(s) analista(s) de compliance e PLDFT da GESTORA, têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da GESTORA periodicamente.

Neste sentido, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT será responsável pela implementação da política interna de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro da GESTORA. Faz parte dessa incumbência: (i) acompanhar os manuais, documentos e políticas internas da GESTORA; (ii) levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições nos manuais, documentos e políticas internas da GESTORA, bem como das demais normas aplicáveis à atividade da GESTORA para apreciação dos administradores da STRATEGI CAPITAL; (iii) atender prontamente todos os Colaboradores; (iv) identificar possíveis condutas contrárias aos manuais, documentos e políticas internas da GESTORA; (v) centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas, manuais e documentos internos vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir; (vi) assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; (vii) elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da política de combate e prevenção à lavagem de dinheiro da GESTORA, ou enviar declaração anual informando a não ocorrência de práticas reportáveis, conforme o caso; (viii) encaminhar aos órgãos de administração da GESTORA, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Investimentos a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da GESTORA; (ix) definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do código de ética e conduta da GESTORA ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica; (x) promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos; (xi) apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no manual de regras, procedimentos e controles internos, no código de ética e conduta ou nos demais documentos internos da GESTORA, e apreciar e analisar situações não previstas; (xii) garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; (xiii) solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; (xiv) aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance; e (xv) analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Como mencionado acima, a STRATEGI CAPITAL atuará com o foco na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, FIDCs e carteiras administradas, designados neste documento como Veículos, cujas estratégias consistirão na aquisição de ativos ilíquidos, notadamente Ativos Judiciais, Ativos de Renda Fixa e/ou Ativos de Crédito Privado.

Nesse sentido, com fulcro no artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, e, a considerar o porte e a área de atuação da STRATEGI CAPITAL acima mencionados, entendemos que a utilização dos sistemas CompliAsset, e UPMINER formalmente contratados pela STRATEGI CAPITAL, aliado à expertise diferenciada dos Colaboradores da área de compliance, risco e PLDFT, são procedimentos suficientes e adequados à complexidade das operações a serem conduzidas pela STRATEGI CAPITAL no âmbito da gestão dos Veículos.

Procedimentos de PLDFT: Apesar de não exercer a atividade de distribuição dos fundos de investimentos que gere, a STRATEGI CAPITAL mantém um programa de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) e cadastro adequado ao escopo e limite da sua atuação, em plena atenção aos termos da regulamentação.

No âmbito dos fundos de investimento sob gestão da STRATEGI CAPITAL, a responsabilidade pela fiscalização do passivo (ou seja, dos cotistas) deverá recair aos administradores fiduciários e distribuidores, os quais deverão possuir políticas próprias de PLDFT.

Neste caso, caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT o monitoramento e fiscalização do cumprimento por tais administradores e distribuidores de suas respectivas políticas de PLDFT, devendo acessar e verificar, periodicamente e no que for possível, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas por tais prestadores de serviços, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes.

Periodicamente, a GESTORA poderá questionar o administrador fiduciário acerca dos procedimentos de PLDFT por este adotado, com o eventual envio de reporte do administrador fiduciário, o qual incluirá, sem se limitar: informes à Unidade de Inteligência Financeira ("UIF"), número de inconsistências entre informações patrimoniais declaradas e patrimônio real do cliente, bem como o número de clientes classificados como PPE, INR e clientes private banking.

De posse de todas as informações transmitidas pelo administrador fiduciário, a GESTORA procederá com a avaliação das informações para fins de PLDFT, com a consequente adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, e manterá arquivo de todos os dados, sobretudo aqueles de cunho cadastral, caso estas sejam disponibilizadas. Conforme o caso, a GESTORA poderá solicitar informações adicionais ao administrador fiduciário, a fim de auxiliar no processo de tomada de decisão por parte do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT acerca dos procedimentos que devem ser adotados de acordo com a política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) e cadastro da GESTORA, a qual contém detalhes do programa de PLDFT adotado.

No âmbito da fiscalização do ativo, a GESTORA deve adotar procedimentos com vistas a controlar e monitorar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento ou carteiras administradas sob sua gestão, de modo que eventuais operações efetuadas fora dos padrões praticados no mercado, de acordo com as características do negócio, sejam identificados e, se for o caso, comunicados aos órgãos competentes.

Observado o disposto acima, a GESTORA envida os melhores esforços para cumprir com as regras de PLDFT e cadastro, tendo contratado, inclusive, o sistema UPMINER para auxiliar no processo de Know Your Client, observados os limites aplicáveis à GESTORA. Contudo, tendo em vista que não se relaciona de forma direta c

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance e PLDFT e o Comitê de Compliance são independentes das demais áreas da GESTORA, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da GESTORA.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As atividades desenvolvidas pelo departamento de gestão de risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração, de imagem, legal e operacionais da GESTORA, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da GESTORA.

Nesse sentido, o departamento de gestão de risco, liderado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, da GESTORA possui as seguintes funções: (a) garantir o cumprimento das disposições da política de gestão de riscos da GESTORA, bem como adotar as providências necessárias para adequar a exposição aos riscos dos Veículos; (b) realizar análises técnicas para monitorar a composição dos Veículos aos riscos descritos na política de gestão de riscos da GESTORA; (c) produzir e distribuir mensalmente o relatório contendo a exposição a risco de cada Veículo para a área de gestão de carteiras de valores mobiliários da GESTORA e administradores da GESTORA (relatório gerencial de risco); (d) comunicar à área de gestão de carteiras de valores mobiliários da GESTORA e ao seu Comitê de Risco eventuais desenquadramentos dos limites dos Veículos, para que a área de gestão de carteiras de valores mobiliários da GESTORA possa tomar as providências necessárias ao reenquadramento; (e) adotar as medidas necessárias para prevenir e mitigar os riscos descritos na política de gestão de riscos da GESTORA; (f) supervisionar diligentemente, incluindo, caso aplicável, terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada um dos Veículos; e (g) acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos Veículos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado pelo referido administrador fiduciário.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Como mencionado acima, a STRATEGI CAPITAL atuará com o foco na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, FIDCs e carteiras administradas, designados neste documento como Veículos, cujas estratégias consistirão na aquisição de ativos ilíquidos, notadamente Ativos Judiciais, Ativos de Renda Fixa e/ou Ativos de Crédito Privado.

Nesse sentido, com fulcro no artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, e, a considerar o porte e a área de atuação da GESTORA, acima mencionados, entendemos que a utilização dos sistemas BRITech, UPMINER e ComDinheiro, todos formalmente contratados pela STRATEGI CAPITAL, aliados à expertise diferenciada dos Colaboradores da área de gestão de riscos, são procedimentos suficientes e adequados à complexidade das operações a serem conduzidas pela STRATEGI CAPITAL no âmbito da gestão de risco dos Veículos.

A GESTORA adota processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação para a gestão de risco de seu portfólio, com a utilização dos sistemas supracitados, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes:

Gestão de Risco de Crédito e Contraparte:

Aquisição de Ativos Crédito Privado

Tendo em vista a natureza dos Ativos Judiciais e o tipo da operação realizada pelos Veículos, a STRATEGI CAPITAL possui política e procedimentos desenvolvidos internamente para realização de due diligence específica previamente à conclusão de cada operação, a qual pode incluir a contratação de assessores externos especializados para prestação de serviços de auditoria legal processual aos Veículos, sendo que, na grande maioria das operações realizadas, a aquisição é feita mediante contrato de cessão (true sale), razão pela qual após a aquisição do ativo não há mais o risco de contraparte, mas apenas o risco de crédito do ativo. O sistema UPMINER, formalmente contratado pela GESTORA, auxilia prestando informações completas acerca dos detentores dos Ativos Judiciais, ao passo que o sistema desenvolvido pela empresa ComDinheiro, também formalmente contratado, é utilizado para apoio às rotinas de benchmark da indústria de crédito privado, incluindo o acompanhamento de novas emissões no mercado primário e da atividade do mercado secundário de ativos líquidos e ilíquidos.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito nos Veículos, após a verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do Veículo e com a regulamentação em vigor, serão determinados, pelo Comitê de Risco, limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito nos Veículos, a STRATEGI CAPITAL adota os seguintes procedimentos e metodologias:

Ativos de Crédito Privado

Adicionalmente aos demais controles descritos na política de gestão de riscos da STRATEGI CAPITAL, a análise dos Ativos de Crédito Privado realizada pela GESTORA deverá observar o quanto segue:

(i) Previamente à conclusão de operações de aquisição de Ativos de Crédito Privado, a STRATEGI CAPITAL deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios;

(iii) Especificamente para os fundos de investimento regidos pela ICVM 555 que adquirirem Ativos de Crédito Privado, a STRATEGI CAPITAL só investirá em tais ativos de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil. Sem prejuízo, a GESTORA poderá investir em Ativos de Cr

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Risco e o Comitê de Risco são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da GESTORA.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N/A

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N/A

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

N/A

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A GESTORA cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar.

Neste sentido, a GESTORA apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços:

2% (dois por cento) ao ano a título de taxa de administração.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

0,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A seleção e contratação dos Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação. A descrição completa dos procedimentos adotados pela GESTORA pode ser consultada na sua política de contratação de terceiros em nome dos fundos geridos, constante do manual de regras, procedimentos e controles internos.

A avaliação do terceiro será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Adicionalmente, se o terceiro for pessoa jurídica, os Colaboradores devem obter, no mínimo, as seguintes informações descritas na política de contratação de terceiros em nome dos fundos geridos, constante do manual de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato.

Após a contratação do Terceiro, a GESTORA realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos.

O processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, contando com o auxílio do Diretor de Investimentos avaliará o desempenho do Terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para Terceiros contratados.

A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da GESTORA, para fins de ciência.

Na hipótese de serem encontradas desconformidades e ressalvas, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT notificará imediatamente o Terceiro contratado, para que este sane a questão ou adeque a sua conduta dentro do prazo que a GESTORA entender razoável, respeitando, sempre, o contrato celebrado. Caso o Terceiro contratado não cumpra com os termos exigidos na notificação, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT poderá proceder com a aplicação da cláusula indenizatória eventualmente prevista ou com a descontinuidade do serviço.

Ademais, a GESTORA adota o processo de supervisão baseada em risco, que tem como objetivo destinar maior atenção aos Terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais, cuja metodologia pode ser consultada na política de contratação de terceiros em nome dos fundos geridos, constante do manual de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GESTORA possui o dever fiduciário de agir com a finalidade de conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para os seus fundos e outros veículos geridos. A GESTORA tem o dever de cultivar a transparência em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos e outros fatores que possam interferir na escolha dos prestadores de serviço.

Após a contratação da corretora, a GESTORA realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas, até o término do prazo da contratação.

Conforme mencionado anteriormente, tendo em vista a estrutura da GESTORA, o processo para monitoramento contínuo das Corretoras contratadas será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, contando com o auxílio do Diretor de Investimentos avaliará o desempenho da Corretora versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme detalhado na supervisão baseada em risco para Terceiros contratados, mencionada no item 10.1 acima.

A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da GESTORA, para fins de ciência.

Na hipótese de serem encontradas desconformidades e ressalvas, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT notificará imediatamente a Corretora contratada, para que este sane a questão ou adeque a sua conduta dentro do prazo que a GESTORA entender razoável, respeitando, sempre, o contrato celebrado. Caso a Corretora contratado não cumpra com os termos exigidos na notificação, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT poderá proceder com a aplicação da cláusula indenizatória eventualmente prevista ou com a descontinuidade do serviço.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à GESTORA por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela GESTORA, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da GESTORA exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela GESTORA.

A GESTORA não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.

A GESTORA, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar:

- ?Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- ?Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, consequentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- ?Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- ?Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- ?Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes;
- ?Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A GESTORA deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a GESTORA não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar.

Os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a GESTORA manter a todo tempo total independênc

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Estrutura

Foram identificados os seguintes focos de preocupação relativos à atividade de gestão de recursos que necessitam estar contemplados no Plano de Contingência da GESTORA, materializado de forma exaustiva na política de segregação, confidencialidade, segurança da informação e segurança cibernética da STRATEGI CAPITAL, de forma a garantir o regular funcionamento da GESTORA:

- (i) Espaço Físico;
- (ii) Tecnologia; e
- (iii) Pessoal.

Tendo identificado esses 3 (três) focos de preocupação do ponto de vista da estrutura da GESTORA e dos processos sob sua responsabilidade na qualidade de gestora de recursos, os riscos que podem ocasionar o acionamento do Plano de Contingência foram identificados da seguinte forma:

- (i) Problemas de Infraestrutura;
- (ii) Problemas de acesso recursos; e
- (iii) Falta impactante de Colaboradores.

Conforme avaliação de risco da GESTORA foram definidas as seguintes ações a serem tomadas quando da ativação do Plano de Contingência:

?Ambiente Físico

Em ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a equipe da GESTORA deve continuar a desempenhar suas atividades através de home office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e seu armazenamento pela suíte de aplicativos Office 365 da Microsoft. Assim, é possível permanecer trabalhando ainda que fora do escritório da GESTORA.

?Ambiente Tecnológico

A infraestrutura física de tecnologia da GESTORA é coberta por nobreaks para garantir a continuidade das operações em caso de queda da energia elétrica. Contando também com redundância automática de links de internet para incrementar a disponibilidade nesta.

Todos os sistemas utilizados pela GESTORA são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet, permitindo, portanto, fácil acesso remoto.

Os dados são armazenados na nuvem diretamente no provedor da respectiva nuvem (Microsoft), possibilitando acesso aos dados remotamente em caso de situação que seja caracterizada como uma contingência às operações da GESTORA. A GESTORA dispõe de firewalls para proteger toda a infraestrutura dentro da rede local e, de forma a manter seu time alerta com questões relacionadas à cibersegurança, conforme detalhado na política de segregação, confidencialidade, segurança da informação e segurança cibernética da STRATEGI CAPITAL.

A comunicação com clientes, corretoras, parceiros e administradores poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares da equipe da GESTORA. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da GESTORA, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra, buscando impactar o mínimo possível a operação de gestão de recursos da GESTORA.

?Ambiente Pessoal

O principal ponto de risco seria a não existência de um backup de atividades executadas por um determinado Colaborador. Esse risco, no entanto, não é considerado como relevante pois o sistema contratado junto à Microsoft realiza backups instantâneos, automáticos e persistentes de arquivos, planilhas e demais documentos salvos nas pastas de trabalho de cada Colaborador. Devido aos backups persistentes, mesmo em caso de saída temporária por qualquer razão, desligamento ou mesmo ato de má fé praticado por determinado(s) Colaborador(es), a GESTORA continuará tendo acesso aos arquivos.

Cenários de Contingência

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da GESTORA devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Colaboradores) e de infraestrutura (falta de energia).

Nessa situação, o Coordenador de Contingência, conforme definido na política de segregação, confidencialidade, segurança da inform

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Veículos Constituídos sob a forma de Condomínio Fechado

Tendo em vista que o foco dos investimentos realizados pelos Veículos geridos pela STRATEGI CAPITAL são constituídos, preponderantemente, na forma de condomínio fechado de modo que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo, os cotistas que porventura optarem por desfazer de seus investimentos antes do prazo estipulado em regulamento deverão vender suas cotas em mercado secundário, podendo encontrar dificuldade por causa de reduzida liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio investimento, considerando o limitado mercado organizado para negociação dos ativos investidos.

Assim, os Veículos constituídos sob a forma de condomínio fechado não estão sujeitos ordinariamente à gestão de risco de liquidez que fundos abertos regulados, por exemplo, pela ICVM 555. A própria ICVM 555 estabelece, em seu artigo 91, §6º, que o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica aos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado.

No entanto, considerando os compromissos dos Veículos frente a seus encargos, a STRATEGI CAPITAL aplicará parcela suficiente do patrimônio dos Veículos sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Veículos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

Veículos Constituídos sob a forma de Condomínio Aberto

Conforme mencionado anteriormente, a STRATEGI CAPITAL realizará, preponderantemente, a gestão de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado. Contudo, de forma residual e a depender da necessidade de determinado cliente, a STRATEGI CAPITAL pode realizar a gestão de fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto.

Não obstante, esses fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto também seguirão a estratégia de aplicação majoritária em ativos ilíquidos (i.e. Ativos Judiciais, Ativos de Renda Fixa e/ou Ativos Crédito Privado), nos termos citados no presente formulário.

Portanto, o regulamento dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, obrigatoriamente, estabelecerá prazo de carência ou janelas para pagamento de resgates. Desta forma, ainda que esses fundos sejam constituídos sob a forma de condomínio aberto, serão estabelecidas condições para o pagamento de resgates, visando conferir efetividade à estratégia de aplicação em ativos ilíquidos, buscando resultados a longo prazo para os seus cotistas.

?Critérios Utilizados no Gerenciamento e Controle da Liquidez dos Fundos:

Ante o exposto, visando atender integralmente as exigências do órgão autorregulador competente, o gerenciamento e controle da liquidez dos fundos levam em consideração os seguintes critérios:

- (i) Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos;
- (ii) Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos, bem como a capacidade de transformação destes em caixa;
- (iii) Monitoramento das operações realizadas nos mercados com o propósito de fornecer os subsídios necessários para a avaliação de liquidez dos ativos financeiros;
- (iv) Observância dos prazos de resgate e demais condições de liquidez previstas para a disponibilização de recursos, quando os fundos investirem em cotas de fundos de investimentos; e
- (v) Controle diário do fluxo de caixa do fundo pelo conceito de caixa disponível.

?Elementos da Gestão de Liquidez, Passivo e Resgates dos Fundos:

As dificuldades decorrentes da falta de liquidez estão intimamente relacionadas entre si, e podem levar a liquidação antecipada e desordenada dos ativos do fundo de investimento, em prejuízo dos investidores.

Nos termos citados, os fundos contarão com um prazo de resgate adequado para que a rentabilidade das estratégias não seja prejudicada por um resgate mais significativo.

Será feito

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.strategicapital.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 21/03/2023 - 11:43:00

Data de impressão: 03/04/2023

Hora de impressão: 17:55:14